



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUC/SEACO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERVISORA

Em conformidade com o disposto no art. 52 da [Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992](#), combinado com o inciso III do art. 27 da [Instrução Normativa do TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020](#) e com o art. 7º da [Decisão Normativa TCU n.º 198, de 23 de março de 2022](#), atesto que tomei conhecimento do conteúdo da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 das Unidades Gestoras integrantes da Justiça Militar da União (JMU), apresentadas pela Unidade Prestadora de Contas, Superior Tribunal Militar, assim como das conclusões do Parecer do Secretário de Auditoria Interna, constante do Certificado de Auditoria, no qual concluiu que, em relação ao conteúdo analisado, as demonstrações contábeis apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira da JMU em 31 de dezembro de 2024, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão dos responsáveis estão conforme as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/03/2025, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4174215** e o código CRC **65E59094**.

4174215v2